# Children desire

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 41463/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00065301/2018-77

SIGGo nº: 41463

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede CNPJ/MF nº 00.394.684/0001-53, inscrita no sob 0 nesta denominado CONTRATANTE, neste ato representado por ANALICE MARQUES DA SILVAportadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e do outro lado, a empresa CAST INFORMÁTICA S.Adoravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, com sede no SEPN, Quadra 504, nº 100, Bloco A, Edifício Ana Carolina, 2º andar, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.730-521, neste ato representada por JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 893.113, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.795.606-04, na qualidade de Diretor-Presidente da CONTRATADA, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Unidade de Plataformas e Subsistemas (UPLA/SUTIC), por intermédio da Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SPLAN/SUTIC/UPLA (56695827- 60797842), com a concordância da contratada (49862203), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 150/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (61089994), para acrescer aproximadamente 24,93% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 23.100.000,00 (vinte e três milhões cem mil reais) para o montante de R\$ 28.859.735,70 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 41463/2020 (CONTRATADO)									
Item	Objeto		Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total			
	Serviço de Operação de Datacenters e Redes	1.1 Serviço de suporte a aplicações e sistemas	- Mensal	30 Meses	R\$ 46.216,31	R\$ 1.386.489,30			
		1.2 Serviço de suporte a banco de dados			R\$ 104.770,91	R\$ 3.143.127,30			
		Serviço de suporte a componentes intermediários de rede			R\$ 77.793,98	R\$ 2.333.819,40			
		Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional			R\$ 46.216,31	R\$ 1.386.489,30			
1		Serviço de suporte a servidores e sistema operacional 1.6 Serviço de suporte a armazenamento e backup			R\$ 31.647,37	R\$ 949.421,10	R\$ 21.600.000,00		
					R\$ 63.225,03	R\$ 1.896.750,90	21.300.000,00		
		Serviço de suporte a rede de comunicação de dados			R\$ 133.908,80	R\$ 4.017.264,00			
		1.8 Serviço de suporte a segurança de TIC			R\$ 72.914,42	R\$ 2.187.432,60			
		Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC			R\$ 63.306,87	R\$ 1.899.206,10			
		Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Datacenter			R\$ 80.000,00	R\$ 2.400.000,00			
2	Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico			100.000,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00		
VALOR ES	STIMADO TOTAL	R\$	23.100.000,00						

CONTRATO Nº 41463/2020 (APÓS ACRÉSCIMO)											
Item	Objeto			Quantitativo	ativo Valor Unitário			Valor Total			
1	Serviço de Operação de Datacenters e Redes	1.1 Serviço de suporte a aplicações e sistemas	- Mensal	30 Meses	R\$	57.737,73	R\$	1.732.131,88		26.984.735,70	
		1.2 Serviço de suporte a banco de dados			R\$	130.889,60	R\$	3.926.688,10	R\$		
		Serviço de suporte a componentes intermediários de rede			R\$	97.187,49	R\$	2.915.624,70			
		Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional			R\$	57.737,73	R\$	1.732.131,88			
		Serviço de suporte a servidores e sistema operacional			R\$	39.536,85	R\$	R\$ 1.186.105,39			
		1.6 Serviço de suporte a armazenamento e backup			R\$	78.986,61	R\$	2.369.598,21			
		Serviço de suporte a rede de comunicação de dados			R\$	167.291,37	R\$	5.018.741,08			
		1.8 Serviço de suporte a segurança de TIC			R\$	91.091,50	R\$	2.732.745,01			
		Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC			R\$	79.088,85	R\$	2.372.665,49			
		1.10 Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Datacenter			R\$	99.943,47	R\$	2.998.303,97			
2	Serviço sob deman	Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de			R\$	15,00	R\$	1.875.000,00	R\$	1.875.000,00	
ALOR ESTIMADO TOTAL							R\$			28.859.735,70	
-							M	IAJORAÇÃO		24,93%	

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV - Fonte de Recurso: 183

V - Nota de Empenho: 2021NE05908 (63134586).

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela CONTRATADA:

#### JOSÉ CALAZANS DA ROCHA

Diretor-Presidente

Pelo DISTRITO FEDERAL:

## **ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CALAZANS DA ROCHA, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 15/06/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 63651132 código CRC= AE3AD3F1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00065301/2018-77 Doc. SEI/GDF 63651132